



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

aut. 54  
PL. 88



## L E I N°. 054/2010

**SÚMULA:-** Altera a Estrutura Administrativa da Autarquia Municipal da Saúde de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

## **L E I**

**Art. 1º.** A Estrutura Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, criada através da Lei nº. 025/85, alterada pela Lei nº. 002/2009, de 19 de janeiro de 2009, fica constituída com os seguintes órgãos:

### **I - ÓRGÃOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

- a) Diretor Presidente
- b) Diretoria da Administração Geral

### **II - ÓRGÃOS DA DIREÇÃO EXECUTIVA**

- a) Diretoria Executiva
- b) Diretoria Administrativa
- c) Diretoria Financeira
- d) Diretoria Clínica

### **III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO**

- a) Assessoria Jurídica
- b) Assessoria de Imprensa
- c) Assessoria de Ouvidoria em Saúde

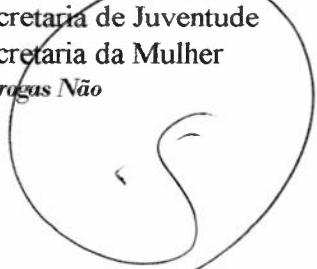
### **IV - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

- a) Departamento de Administração
- b) Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria
- c) Departamento de Urgência e Emergência
- d) Departamento de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família
- e) Departamento de Odontologia
- f) Departamento de Ações em Saúde

### **V - CONSELHO CURADOR**

- a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social;
- b) Um membro da Autarquia Municipal da Saúde, indicado pelo Diretor Presidente;
- c) Um membro da Secretaria Municipal de Administração
- d) Um membro da Secretaria de Juventude
- e) Um membro da Secretaria da Mulher

*Vida Sim – Drogas Não*





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**Art. 2º.** A Diretoria Geral será exercida sem ônus, sendo que esta poderá ser cumulada com outro cargo ou função.

**Art. 3º.** O Conselho Curador será composto de cinco membros, tendo como função, auxiliar o Diretor Geral, nas indicações de políticas públicas de saúde, acompanhamento junto aos órgãos legalmente organizados, e prestação de contas diretamente ao chefe do executivo.

**Parágrafo único -** O Conselho Curador será presidido pelo Diretor Geral.

**Art. 4º.** As unidades administrativas integrantes dos respectivos órgãos são as constantes no **ANEXO I**, parte integrante desta lei.

**Art. 5º.** Ficam criados os cargos constantes do **ANEXO II**, parte integrante desta Lei, para o exercício das atividades pertinentes aos órgãos e suas respectivas unidades administrativas, obedecendo a lotação, simbologia e quantidade nele estabelecidas.

**Art. 6º.** Os cargos criados por esta Lei serão de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, sendo remunerados de conformidade com o estabelecido na Tabela Salarial em **ANEXO III**, parte integrante desta Lei, e regido pela Política Geral do Governo Municipal.

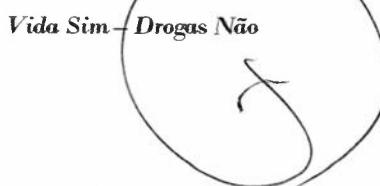
**Art. 7º.** A Administração Geral da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana será exercida por 01 (um) Diretor Superintendente, cujo cargo será de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal ficando revogado o Art. 5º, da Lei nº. 025/85.

**Parágrafo único –** Os vencimentos do Diretor Superintendente serão equivalentes ao de Secretário Municipal, remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional.

**Art. 8º.** Para todos os efeitos legais, os vencimentos dos cargos de provimento em comissão, símbolos CC-02, CC-03, CC-04 e CC-05 serão acrescidos de Verba de Representação (VR) de percentual variável de 1 (um) a 100% (cem por cento), calculada sobre o valor básico do respectivo símbolo, a ser estabelecida por ato próprio do Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente, que será computada para todos os efeitos de férias, acréscimo do 1/3 sobre as férias e do 13º salário.

**Art. 9º.** A estrutura administrativa definida por esta Lei será complementada pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente, através de ato próprio, com a criação de Unidades Administrativas correspondentes a Seção e Setor, de nível hierárquico inferior a Divisão, de conformidade com as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.

**§ 1º.** Os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa deverão obedecer sempre o seguinte escalonamento hierárquico:





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jbsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

- I – Departamento
- II – Divisão
- III – Seção
- IV - Setor

**§. 2º.** Os cargos de Chefia de Seção e Setor serão exercidos mediante Função Gratificada e cargo comissionado, preferencialmente por servidores efetivos do quadro permanente de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde.

**Art. 10.** A Função Gratificada é de livre designação e destituição pelo Diretor Superintendente, obedecendo-se a seguinte sistemática:

- I – FG-01, destinado ao cargo de Coordenador de Seção.
- II – FG-02, destinado ao cargo de Coordenador de Setor.

**§. 1º.** Enquanto durar a designação para o exercício de Função Gratificada (FG), o servidor receberá gratificação estipulada em percentual variável de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do salário base.

**§. 2º.** A gratificação de que trata § 1º será estabelecida por Portaria e, computada para efeitos de férias, de acréscimo do 1/3 sobre as férias e de 13º salário, sendo expressamente vedada sua incorporação à remuneração do servidor.

**Art. 11.** O Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde disporá sobre as atribuições gerais das diferentes unidades administrativas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Regimento a que se refere o caput deste artigo será criado e aprovado por Decreto do Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº. 002/2009, de 19 de janeiro de 2009, entrando a lei em vigor na de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de abril de 2010.

**João Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

*Vida Sim – Drogas Não*





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jbsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### ANEXO I

#### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA - AMS

##### DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1. A Autarquia Municipal de Saúde será administrada por :
  - 1.1 – Diretoria Administrativa;
  - 1.2 – Diretoria Executiva;
  - 1.3 - Conselho Curador;
2. Diretoria Administrativa
  - 2.1. Diretor Presidente
  - 2.2. Diretor de Administração Geral
3. Conselho Curador
  - 3.1. Diretor Superintendente
  - 3.2. Assessoria Executiva
  - 3.3. Secretario Municipal de Assistência Social
  - 3.4. membro da Autarquia Municipal de Saúde, indicado pelo Diretor Geral
  - 3.5. membro da Secretaria Municipal da Juventude
  - 3.6. membro da Secretaria Municipal da Mulher
4. Diretoria Administrativa
  - 4.1. Departamento de Administração
  - 4.1 Divisão de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
    - 4.1.1 Coordenadoria de Estágio Probatório/Avaliação de Desempenho
    - 4.1.2 Coordenadoria de Psicologia/Educação Permanente
  - 4.2 Divisão de Compras e Licitação
    - 4.2.1 Coordenadoria de Licitação
    - 4.2.2 Coordenadoria de Compras
  - 4.3 Divisão de Almoxarifado/CAF
    - 4.3.1 Coordenadoria de Medicamentos e Materiais Hospitalares
    - 4.3.2 Coordenadoria de Material de Consumo em Geral
  - 4.4 Diretoria Financeira
    - 4.4.1 Setor de Contabilidade Geral
    - 4.4.2 Setor de Controle Interno
    - 4.4.3 Setor de Tesouraria
  - 4.5 Coordenadoria de Transportes
  - 4.6 Divisão de Administração Geral

Vida Sim – Drogas Não





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jbsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

- 4.6.1 Coordenadoria de Patrimônio
- 4.6.2 Coordenadoria de Controladoria
- 4.6.3 Coordenadoria de Computação e Processamento de Dados
- 4.6.4 Coordenadoria de Serviços Gerais
- 4.6.5 Coordenadoria de Manutenção

### 4.7 Assessoria Executiva

## 5 Diretoria Clinica

- 5.1 Departamento de Ações em Saude
- 5.2 Divisão de Farmácia
- 5.3 Divisão de Farmácia Popular
- 5.4 Divisão de Laboratório
- 5.5 Divisão de Núcleo de Aconselhamento Testagem e Tratamento de Apucarana – NATTA
- 5.6 Divisão de Serviços de Atendimento ao Usuário
- 5.7 Divisão de Serviço Social
- 5.8 Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS-AD
- 5.9 Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial Infantil – CAPS I
- 5.10 Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS II

## 6 Assessoria Jurídica

- 6.1 Sub-Procuradoria da Saúde
  - 4.1.1. Assessoria Executiva
- 6.2 Departamento Jurídico Trabalhista/Contencioso/Cível/Corregedoria
- 6.3 Departamento Jurídico Administrativo/Extrajudicial/Tributário

## 7 Assessoria de imprensa

## 8 Assessoria de Ouvidoria em Saúde

- 8.1 Assessoria Executiva

## 9 Departamento de Urgência e Emergência

- 9.1 Divisão de Pronto Atendimento/UPA
- 9.2 Divisão de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
- 9.3 Assessoria Executiva

## 10 Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria

- 10.1 Divisão de Controle e Avaliação
- 10.2 Divisão de Monitoramento de Ações
- 10.3 Divisão de Auditoria
- 10.4 Assessoria Executiva

## 11 Departamento de Vigilância em Saúde

- 11.1 Divisão de Vigilância Sanitária

Vida Sim – Drogas Não





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

- 11.1.1 Coordenadoria de Saúde do Trabalhador
- 11.1.2 Coordenadoria de Vigilância Ambiental
- 11.1.3 Coordenadoria de Zoonoses
- 11.2 Divisão de Vigilância Epidemiológica
- 11.3 Divisão de Controle de Endemias
- 11.4 Assessoria Executiva

## 12 Departamento de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família – ESF/ Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS

- 12.1 Divisão de Estratégia Saúde da Família – ESF/NASF
- 12.2 Divisão de Atenção Básica, Saúde da Mulher e Criança
  - 12.1.1. Coordenadoria de Atenção Básica
  - 12.1.2. Coordenadoria da Saúde da Mulher
  - 12.1.3. Coordenadoria de Saúde da Criança
  - 12.1.4. Assessoria Executiva

## 13 Departamento de Odontologia

- 13.1 Divisão de Programa de Saúde Bucal
- 13.2 Divisão de Especialidades Odontológicas
- 13.3 Assessoria Executiva

Município de Apucarana, em 19 de abril de 2010.

**João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal**

*Vida Sim – Drogas Não*





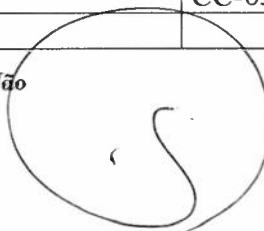
## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### ANEXO II

<u>ÓRGÃO/CARGOS</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Diretoria		
Presidente		
Vice Presidente		
Conselho Curador:		
Conselheiros	Sem ônus para a Instituição de Saúde	
<b>1. Diretoria Superintendente</b>		
1.1. Diretor (a) Superintendente	CC-SUB	1
1.2. Assessor Executivo II	CC-04	1
<b>2.1. Diretoria Executiva</b>		1
2.2. Assessor Executivo	CC-03	1
<b>3. Diretoria Administrativa</b>		
3.1. Diretor Administrativo	CC-01	1
3.2. Coordenador da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	CC-03	1
3.3. Coordenador da Divisão de Compras e Licitação	CC-03	1
3.4. Coordenador da Divisão de Almoxarifado/CAF	CC-03	1
3.5. Coordenador da Divisão de Contabilidade	CC-03	1
3.6. Coordenador da Divisão de Transportes	CC-03	1
3.7. Assessor Executivo	CC-04	1
<b>4. Diretoria em Ações em Saúde</b>		
4.1. Diretor de Ações em Saúde	CC-02	1
4.2. Coordenador da Divisão de Farmácia	CC-03	1
4.3. Coordenador da Divisão de Farmácia Popular	CC-03	1
4.4. Coordenador da Divisão de Laboratório	CC-03	1
4.5. Coordenador da Divisão de Núcleo de Aconselhamento Testagem e Tratamento de Apucarana – NATTA	CC-03	1
4.6. Coordenador da Divisão de Serviço Social	CC-03	1
4.7. Coordenador da Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS-AD	CC-03	1
4.8. Coordenador da Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial Infantil – CAPS I	CC-03	1
4.9. Coordenador da Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS II	CC-03	1
4.10. Coordenador da Divisão de Serviço de Atendimento ao Usuário	CC-03	1
4.11. Assessor Executivo I	CC-03	1
4.12. Assessor Executivo III	CC-05	1

Vida Sim – Drogas Não





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jbsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

5.1. Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	CC-02	1
5.2. Coordenador da Divisão de Vigilância Sanitária	CC-03	2
5.2.1. Assessor Executivo I	CC-03	1
5.2.2. Assessor Executivo III	CC-05	1
5.3. Coordenador da Divisão de Vigilância Epidemiológica	CC-03	2
5.3.1. Assessor Executivo II	CC-04	1
5.4. Coordenador da Divisão de Controle de Endemias	CC-02	2
5.4.1. Assessor Executivo III	CC-05	1
6. Assessoria Jurídica		
6.1. Sub-Procuradoria da Saúde	CC-01	1
6.1.1. Assessor Executivo I	CC-03	1
6.1.2. Assessor Executivo II (????)	CC-04	1
6.2. Coordenador do Departamento Jurídico Trabalhista/Contencioso/		
6.3. Civil/ Corregedoria	CC-02	2
6.4. Coordenador do Departamento Jurídico Administrativo/		
6.5. Extrajudicial/ Tributário	CC-02	1
7. Assessoria de Imprensa		
7.1. Assessor de Imprensa	CC-03	1
8. Assessoria de Ouvidoria em Saúde	CC-04	1
9. Departamento de Urgência e Emergência		
9.1. Diretor do Departamento de Urgência e Emergência	CC-02	1
9.2. Coordenador da Divisão de Pronto Atendimento – PAM	CC-03	1
9.3. Coordenador da Divisão de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	CC-03	1
9.4. Assessor Executivo II	CC-04	1
9.5. Assessor Executivo III	CC-05	1
10. Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria		
10.1. Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria	CC-02	1
10.2. Coordenador da Divisão de Controle e Avaliação	CC-03	1
10.3. Auditor em Saúde	CC-03	4
11. Departamento do Estratégia Saúde da Família, PACS e Atenção Básica		
11.1. Diretor do Programa Saúde da Família	CC-02	1
11.2. Coordenador da Divisão de Estratégia Saúde da Família – ESF	CC-03	2
11.3. Coordenador da Divisão de Atenção Básica, Saúde da Mulher e Criança	CC-03	1

Vida Sim – Drogas Não





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

11.4.	Coordenadoria de Atenção Básica	CC-03	1
11.5.	Coordenadoria da Saúde da Mulher	CC-03	1
11.6.	Coordenadoria de Saúde da Criança	CC-03	1
11.7.	Assessor Executivo III	CC-05	1
12.	Departamento de Odontologia		
12.1.	Diretor do Departamento de Odontologia	CC-02	1
12.2.	Coordenador da Divisão de Programa de Saúde Bucal	CC-03	1
12.3.	Coordenador da Divisão de Especialidades Odontológicas	CC-03	1
12.4.	Assessor Executivo III	CC-05	1

### ANEXO III

### TABELA SALARIAL

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	R\$
CC – SUB	6.646,49
CC-01	4.950,00
CC-02	2.200,00
CC-03	1.320,00
CC-04	1.100,00
CC-05	770,00

Município de Apucarana, em 19 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não

